



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM**

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 – Cerqueira César –  
CEP 05403-000  
Cx. Postal 41633 – CEP 05422-970 São Paulo / SP – Brasil

Tel / Fax: 55 (11) 3061-7532 e-mail: [gradee@usp.br](mailto:gradee@usp.br)

**01/2023**

**Normatização interna CG EEUSP para a reposição de estágios curriculares**

Considerando as normas para a realização de Estágios em Enfermagem, a seguir expostas:

- Resolução do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) –236/2000 – Dispõe sobre normas para estágio de estudantes de Enfermagem
- Resolução no 03 - Diretriz Curricular Nacional do Curso de Graduação em Enfermagem do Conselho Nacional de Educação.
- Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, define o estágio como o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do estudante.

Considerando que há obrigatoriedade de 100% de frequência nestas disciplinas, as faltas deverão ser repostas.

A Comissão de Graduação apresenta normas para a padronização da reposição de ausências não previstas de alunos nos respectivos estágios, nos seguintes termos:

I – A carga horária regular diária de estágio nas áreas de atenção básica, psicossocial e hospitalar será de 6h (seis horas), de segunda a sexta feira (a depender da disponibilidade do campo de estágio), perfazendo um total de 30h (trinta horas) semanais.

II – O total de horas semanais, somadas a carga horária regular e de reposição, não poderá ultrapassar 40 horas.

III – A reposição poderá ser realizada das seguintes formas, a depender da rotina do serviço:

A. Duas horas diárias, perfazendo oito horas.

B. Seis horas no sábado.

C. Plantão de 12h, desde que respeitado o período de descanso (ou seja, 12x36) ou que o plantão de 12 horas seja realizado na sexta feira.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**ESCOLA DE ENFERMAGEM**

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 – Cerqueira César –  
CEP 05403-000  
Cx. Postal 41633 – CEP 05422-970 São Paulo / SP – Brasil

Tel / Fax: 55 (11) 3061-7532 e-mail: [gradee@usp.br](mailto:gradee@usp.br)

IV – O planejamento da reposição deverá ser feito com o supervisor e a chefia da unidade onde o aluno estiver alocado.

V – O descanso e alimentação dentro da jornada devem ser observados da seguinte forma:

A. 6 horas: 15 minutos.

B. 8 horas: o aluno terá uma hora, a ser compensada no mesmo dia.

C. 12 horas: o aluno terá uma hora, sem período a compensar.

VI – Situações excepcionais deverão ser analisadas pela coordenação de cada estágio.

**Normatização aprovada na 6ª reunião ordinária da Comissão de Graduação realizada em 02 de agosto de 2023**